

ERRATA nº 01/2026 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – CICLO 02 – MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG

O Município de Santa Vitória/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a presente **ERRATA ao Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Premiação**, especificamente quanto ao **Anexo III – Formulário de Inscrição**, com a finalidade de esclarecer e adequar a forma de apresentação do referido formulário na inscrição realizada pela Plataforma CultBR Editais.

A presente retificação não altera o objeto, as categorias, o número de vagas, os valores das premiações, os critérios de seleção, as ações afirmativas ou as demais condições materiais do Edital.

1. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1.1. Fica **substituído integralmente o texto introdutório do Anexo III – Formulário de Inscrição, compreendido entre o cabeçalho do Anexo e o item 1 – Identificação da Candidatura**, passando a vigorar com a seguinte redação:

IMPORTANTE – FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO PARA INSCRIÇÃO

O **Anexo III – Formulário de Inscrição integra a documentação obrigatória da etapa de inscrição** do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Premiação.

Na inscrição eletrônica realizada pela **Plataforma CultBR Editais**, o agente cultural deverá, cumulativamente:

- I. preencher diretamente na Plataforma CultBR Editais todos os campos e informações obrigatórios disponibilizados para a candidatura; e
- II. preencher integralmente, conforme o perfil da candidatura, o **Anexo III – Formulário de Inscrição**, assiná-lo e anexá-lo à inscrição no campo destinado ao envio do documento.

1.2. O preenchimento das informações obrigatórias na Plataforma CultBR Editais não substitui o preenchimento e o envio do Anexo III. Da mesma forma, o envio do Anexo III não dispensa o preenchimento dos campos obrigatórios da Plataforma.

1.3. O Anexo III deverá ser preenchido de acordo com o tipo de agente cultural e a categoria de premiação pretendida, observando-se os campos específicos aplicáveis à pessoa física, ao grupo ou coletivo cultural sem formalização jurídica própria e sem inscrição no CNPJ e, quando for o caso, à candidatura apresentada por terceiro.

1.4. Os dados bancários e os documentos destinados exclusivamente à etapa de habilitação continuarão sendo solicitados somente aos agentes culturais classificados e convocados, na etapa própria do Edital.

1.5. Nas **inscrições orais e inscrições orais assistidas**, serão observados os procedimentos específicos estabelecidos no **Anexo V**, cabendo ao agente vinculado ao Município responsável pelo atendimento proceder à coleta, formalização e registro das informações necessárias à candidatura.

2. DAS INSCRIÇÕES JÁ REALIZADAS

2.1. Considerando que o período de inscrições teve início em **27 de agosto de 2026** e que a redação anteriormente publicada do Anexo III indicava que o formulário possuía caráter de referência, as candidaturas eventualmente enviadas antes da publicação desta Errata **não poderão ser prejudicadas exclusivamente pela ausência de anexação do Anexo III.**

2.2. Os agentes culturais responsáveis por candidaturas já enviadas deverão ter assegurada a possibilidade de complementar a inscrição mediante apresentação do **Anexo III devidamente preenchido e assinado**, dentro do período de inscrições do Edital, até **17 de setembro de 2026**.

2.2.1. Caso a Plataforma CultBR Editais não permita ao agente cultural anexar o documento após o envio da candidatura, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo receberá o **Anexo III – Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido e assinado, por meio do e-mail **cultura@culturasantavitoria.com.br**, e promoverá sua vinculação à candidatura correspondente, mediante identificação do respectivo **número de inscrição/protocolo na Plataforma CultBR Editais**.

2.2.1.1. No envio por e-mail, o agente cultural deverá informar, no corpo da mensagem, seu **nome completo, CPF, número de inscrição/protocolo na Plataforma CultBR Editais e categoria de premiação**, anexando o Anexo III em formato PDF.

2.2.1.2. O recebimento do Anexo III por e-mail, na hipótese prevista no item 2.2.1, terá exclusivamente a finalidade de complementar a candidatura já apresentada, não constituindo nova inscrição nem permitindo alteração do conteúdo de mérito anteriormente submetido, ressalvadas as informações necessárias ao próprio preenchimento do formulário.

2.2.2. O agente cultural que já tiver realizado inscrição antes da publicação desta Errata poderá optar por realizar **nova inscrição**, com a reapresentação da proposta anteriormente cadastrada e a inclusão do **Anexo III – Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido e assinado. Havendo mais de uma inscrição referente à mesma candidatura, **será considerada para fins de análise, seleção e demais etapas do Edital apenas a inscrição mais recente**, sendo a anterior desconsiderada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais disposições** do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Premiação e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Errata.

Santa Vitória/MG, 05 de setembro de 2026.

JOSIENNE GUEDES FRANCO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Município de Santa Vitória/MG